

RESOLUÇÃO REITORIA, Nº 43, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Aditamento ao Edital I do Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina - ENEM Tradicional do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio.

O REITOR do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Aditamento ao Edital I do Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina - ENEM do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições em contrário.

Itu, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCEL FERNANDO INACIO CARDOZO**
Data: 07/08/2026 17:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcel Fernando Inacio Cardozo
Reitor

**ADITAMENTO AO EDITAL I DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO BACHARELADO
EM MEDICINA – ENEM**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo -CPPS do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio - CEUNSP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Bacharelado em Medicina**, torna público o Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Bacharelado) 2027.1, de candidatos ENEM (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2010 até o resultado do ano vigente)

Art. 1º. Atualiza-se os itens abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4.1. Estará apto a concorrer às vagas disponíveis aquele que apresentar média aritmética igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos, considerando as cinco notas do ENEM: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação.

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se obtiver nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na média aritmética das 5 (cinco) notas.

Art.2. Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em Edital.

Itu, 05 de agosto de 2026.



Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo